



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 276/2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 252/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 03/09/2024, e alterações, às normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 17/2011 e nº 49/2016), nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital, considerando:

- que a UESB publicou um edital de matrícula para os candidatos aprovados para as vagas oferecidas para o segundo período letivo de 2025 no Vestibular realizado sob a égide do Edital nº 252/2024, sendo: Primeira Chamada de Matrícula 2025.2 – Edital 143/2025, de 13 de maio de 2025; Segunda Chamada de Matrícula (Medicina) 2025.2 – Edital 197/2025, de 19 de junho de 2025; Terceira Chamada de Matrícula (Medicina) 2025.2 – Edital 238/2025, de 19 de julho de 2025; Quarta Chamada de Matrícula (Medicina) 2025.2 – Edital 247/2025, de 26 de julho de 2025;

- a possibilidade de constatação de vagas restantes, dentre as oferecidas no Edital do Vestibular UESB 252/2024, para ingresso no período letivo 2025.2, após a realização da chamada de matrícula acima mencionada,

RESOLVE:

### **DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato aprovado **no curso de MEDICINA**, concurso Vestibular 2025.2, dentro do número de vagas, relacionados no **Anexo I** com ingresso no **Segundo Período Letivo de 2025**, para comparecer à Secretaria de Curso do *campus* de Vitória da Conquista, **nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, nos horários estabelecidos no Cronograma do Art. 2º deste Edital, de acordo com a modalidade (cota social)**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA**, mediante a apresentação da documentação exigida no Art. 5º deste Edital.

§ 1º Em conformidade com a Resolução Consepe nº 37/2008, alterada pela Resolução nº 50/2023, c/c o subitem 4.2, II, do Edital nº 252/2024, 50% (cinquenta por cento) das vagas são reservadas aos candidatos aprovados para as modalidades cota social e cota étnico-racial, os quais deverão preencher os requisitos exigidos, conforme abaixo:

I. 70% (setenta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (35% das vagas totais) para candidatos que se autodeclararem negros (Reserva de Vagas Étnico-Racial), cumprindo os seguintes requisitos: candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal; que se autodeclarem negros ou pardos; e **que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação;**

II. 30% (trinta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (15% das vagas totais) para candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação.

§ 2º A relação de candidatos convocados, no Anexos I do presente Edital, obedece à ordem de classificação dos mesmos, conforme Lista de Espera resultante do Processo Seletivo vestibular 2025.2, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de (i) ampla concorrência; (ii) de reserva de vagas (cota social: escola pública); e de reserva de vagas (cota étnico-racial), de acordo com as Resoluções Consepe/Uesb nº 37/2008 e nº 50/2023.

## DO CRONOGRAMA

Art. 2º Os candidatos convocados deverão observar o cronograma abaixo:

Ações/ Atividades	Data/Período
<ul style="list-style-type: none"><li><b>MODALIDADES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL</b></li></ul> <p><b>Etapa Única</b> - Apresentação dos documentos relacionados no <b>Art. 4º (ampla concorrência)</b> e no <b>Art. 5º deste Edital (cota social)</b>, para efetivação da matrícula na Secretaria de Cursos do respectivo <i>Campus</i>, Cadastro e recebimento do comprovante de Matrícula.</p>	<p><b>13 e 14 de agosto de 2025.</b></p> <p>Das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min</p>

## **DA MATRÍCULA NAS MODALIDADES DE ENTRADA AMPLA CONCORRÊNCIA E SISTEMA DE COTA SOCIAL**

Art. 3º A matrícula definitiva das modalidades de entrada Ampla Concorrência e Sistema de Cota Social será realizada em uma única etapa, desde que apresentada, pelo candidato, respectivamente, as documentações relacionadas nos arts. 4º e 5º, deste Edital.

Art. 4º Os candidatos convocados, concorrentes às vagas na **MODALIDADE DE ENTRADA AMPLA CONCORRÊNCIA**, deverão apresentar, nos dias e horários estabelecidos no cronograma (**Art. 2º deste Edital**), a seguinte documentação:

- Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (**Anexo II deste Edital**);
- Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (**Anexo III deste Edital**);
- Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- CPF (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600

- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia).

**Art. 5º** Os candidatos convocados, concorrentes às vagas reservadas na **MODALIDADE COTA SOCIAL**, deverão apresentar, nos dias e horários estabelecidos no cronograma (**Art. 2º deste Edital**), a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (**Anexo II deste Edital**);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (**Anexo III deste Edital**);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e **de não ser portador de diploma de curso de nível superior**, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (**Anexo IV deste Edital**);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

**Art. 6º** Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas do sistema de cota social, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, declaração emitida pela DIREC



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 1º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas do sistema de cota social, deverão preencher a autodeclaração, em formulário próprio, que consta no Anexo IV deste Edital, e apresentá-la à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, durante o período de matrícula previsto neste Edital.**

**Art. 7º** Em caso de impedimento do(a) candidato(a) convocado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando essa de autenticação em cartório.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47), tornando-se parte integrante deste Edital.

**Art. 9º** As informações prestadas nos formulários dos Anexos II, III e IV deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

**Art. 10.** O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição (art. 2º), ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital (arts. 4º, 5º e 10) não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

**Art. 11.** Em conformidade com a Lei nº 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá se matricular o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

**Art. 12.** Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da Uesb, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá se matricular o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da Uesb, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

**Art. 13.** Para atendimento ao disposto no Art. 15, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no **Anexo III deste Edital**, e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo *campus*, durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

**Art. 14.** De acordo com a Lei nº 9.394/1996, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 15.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

**Art. 16.** O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**Art. 17.** A não efetivação da matrícula pelo candidato convocado, na data estabelecida neste Edital, implicará perda sumária da vaga.

§ 1º. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos suplentes aprovados para os respectivos cursos, respeitando-se a ordem de classificação e as modalidades de concorrência (ampla concorrência e reserva de vagas dos sistemas de cotas social e étnico-racial).

§ 2º. Permanecendo vagas ociosas, estas poderão ser migradas para os candidatos aprovados por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU).

**Art. 18.** É vedada a matrícula de portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação a candidatos selecionados nas modalidades de concorrência “Reserva de Vagas” (dos sistemas de cota social e étnico-racial).

**Art. 19.** Concluída a matrícula dos convocados em quinta chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

**Art. 20.** As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

**Art. 21.** Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade na documentação entregue ou apresentada por candidato, sua MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 22.** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação obtida e ao direito dela decorrente.

**Art. 23.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral ou Secretarias Setoriais de Cursos/Prograd e/ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista - BA, 08 de agosto de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO I DO EDITAL Nº 276/2025**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**2º Período Letivo de 2025 – Curso de Medicina**

**Curso: MEDICINA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 309)**

**Social**

Nome	Nº DE INSCRIÇÃO	Opção	Classificação	Situação
LARISSA DE NOVAES ALMEIDA	10005178	1ª	8	CONVOCADO

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016**Governo do  
Estado da Bahia****ANEXO II DO EDITAL Nº 276/2025****REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome do aluno:					Foto 3x4
Nome social do aluno:					
Nome do Pai:					
Nome da mãe:					
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL	
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:		Data de Nascimento	Naturalidade: Estado:
País/ Nacionalidade	Sexo:		Cor/Raça	Escolaridade:	Profissão:
Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar		Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:	
Órgão emissor do Doc. Militar:		Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:			
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:			
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)	

**Endereço de Moradia**

CEP:		(Avenida, Rua, Praça, etc.).			
Nº	Bairro:	Estado:	Cidade:	Telefone:	

**Dados do Curso**

Curso requerido/aprovado:		Turno:	Período Letivo:	Forma de ingresso:
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não		Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social		

**Dados do Ensino Médio**

Nível: <b>MÉDIO</b>		Tipo:	Ano de conclusão:
Nome da Escola:		Cidade /Estado:	

DECLARO estar ciente do Edital Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e suas alterações (em especial a Resolução CONSEPE 50/2023), não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

### ANEXO III DO EDITAL Nº 276/2025

#### **DECLARAÇÃO** Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição  
de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes  
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, comprometendo-me, caso esteja  
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional,  
no nível de graduação, a optar por uma das vagas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil  
posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às  
demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 276/2025

### AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso Vestibular do  
ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de matrícula que, de acordo com as Resoluções do CONSEPE nº 037/2008 e nº 50/2023, e suas alterações, cursei  
todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na  
rede pública de ensino do Brasil, **e não sou portador de diploma de curso superior.**

Declaro, ainda, estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade tanto na  
documentação entregue no ato da matrícula, quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será  
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais  
cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600